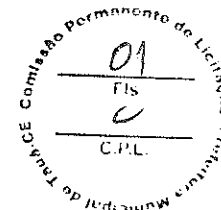




MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06/05.001/2025

SECRETARIA: Gabinete da Prefeita

Ao: Setor compras

OBJETO: Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGO.	UND	20
02	COROA NATURAL MÉDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	20
03	COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	15

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS	
Dotação Orçamentária	04.122.2006.2.003
Elemento de Despesa	33.90.30.00
Subelemento	33.90.30.99
Fonte de Recursos	1.500

Tauá-CE, 06 de Maio de 2025



Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Gabinete do Prefeito



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250506005

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Gabinete da Prefeita

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Gabinete da Prefeita

PROJETO / ATIVIDADE : 2.003 Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE RAMALHETES E COROAS DE FLORES PARA HOMENAGENS FUNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

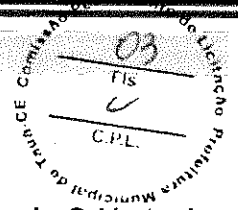
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
011767	Ramallete natural medindo cerca de 70cm com flores de monsenhores e complementos <i>Especificação: Ramallete natural medindo cerca de 70cm com flores de monsenhores e complementos de folhagem de tango.</i>	20,0000	UNIDADE	175,43
011766	Coroa Natural Média, medindo cerca de 60cm por 70cm, com flores naturais; Arco d <i>Especificação: Coroa Natural Média, medindo cerca de 60cm por 70cm, com flores naturais: Arco de Palha, esponja para coroa, monsenhores, tangos e murt</i>	20,0000	UNIDADE	285,18
011765	Coroa natural grande, medindo cerca de 70cm por 80 cm, com flores naturais; Arco <i>Especificação: Coroa natural grande, medindo cerca de 70cm por 80 cm, com flores naturais: Arco de Palha, esponja para coroa, rosas, monsenhores, tangos e murta.</i>	15,0000	UNIDADE	430,50

Tauá, 06 de Maio de 2025

MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA
RESPONSÁVEL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102002/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102002/2025 – GABP.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas do Gabinete da Prefeita e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenadora de despesas do **GABINETE DA PREFEITA**, a servidora pública **MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.221.683-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças .

Art. 2º. DELEGA poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Gabinete da Prefeita
Responsável pela Demanda : Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Matrícula do Servidor : 32809
E-mail : luciavalepereirasefin@gmail.com
Telefone : (88) 9.9659 8876

1. OBJETO:

Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade em adquirir os ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres a título de homenagem póstuma em caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGO.	UND	20
02	COROA NATURAL MÉDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	20
03	COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	15

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0201 04 122 2006 2.003; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00; Subelemento 3.3.90.30.99

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- O Gabinete da Prefeita através da Ordenadora de Despesas, MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 06 de maio de 2025.



MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE
Matrícula: 32809

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição dos ramalhetes e coroas de flores é necessária para as homenagens fúnebres no caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGO.	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
02	COROA NATURAL MÉDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
03	COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00

Local de Entrega/Prestação: À combinar

Prazo de Entrega/Execução: Até 2;00h (duas horas) após a emissão da Ordem de Compra pelo Gabinete da Prefeita

- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da Prefeita, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais).
- 4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pelo Gabinete da Prefeita
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Gabinete da Prefeita, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratado;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita que atestará a aquisição do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce. nas homenagens fúnebres no caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município.

9.1. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda do Gabinete, a contratada deverá ser capaz de realizar a entrega do objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização das aquisições pretendidas pelo Gabinete da Prefeita, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

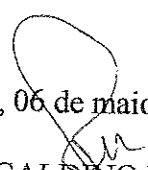
13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. O Gabinete da Prefeita está sendo motivado a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

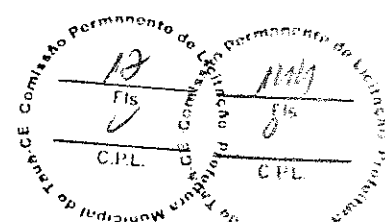
Tauá/CE, 06 de maio de 2025


MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE
Matrícula: 32809



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



Tauá/CE, 15 de Março de 2023

À
L. R. GONÇALVES LTDA-ME
CNPJ: 18.568.754/0004-50
Rua Monsenhor Joviniano Barreto, 00047 – Tauá-CE.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 14.03.001/2023-GABP, cujo objeto *Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.* O Contrato segue em anexo e deverá ser devolvida ao Gabinete da Prefeita, no endereço Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211 Altos – Centro – Tauá-Ce, devendo ser assinada e entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Os documentos estão disponíveis e deverão ser assinados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

CIENTE EM: 15/03/23.

L. R. GONÇALVES LTDA
CNPJ: 18.568.754/0004/50

Rua Monsenhor Joviniano Barreto, 00047– Tauá-Ce.

CONTRATO Nº 1603001/2023-GABP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE TAUÁ, ATRAVÉS DO GABINETE
DA PREFEITA, COM A L. R. GONÇALVES LTDA-
ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através do Gabinete da Prefeita, neste ato representada por seu Ordenadora de Despesas, Sr. **MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **L R GONÇALVES LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 18.568.754/0004-50, com endereço na Rua Monsenhor Joviniano Barreto, 00047 – Tauá-CE, representada pela Sra. **RAFAELY FROTA MEDEIROS GONÇALVES**, portadora do CPF nº 004.188.493-07, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 14.03.001/2023-GABP, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenadora(a) de Despesas do Gabinete da Prefeita, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha EM ANEXO I:

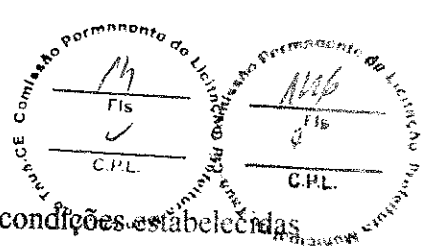
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, justificando a sua necessidade.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

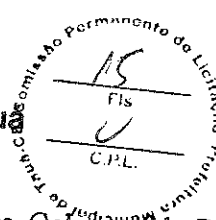
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Gabinete da Prefeita de acordo com Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

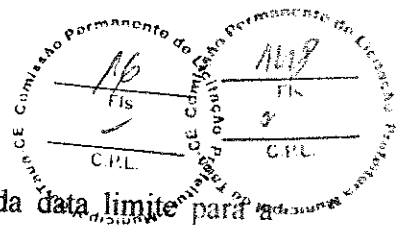
8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Gabinete da Prefeita, ao amparo da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.2006.2.003 – Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita; Elemento de despesa nº 33.90.30.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



9.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

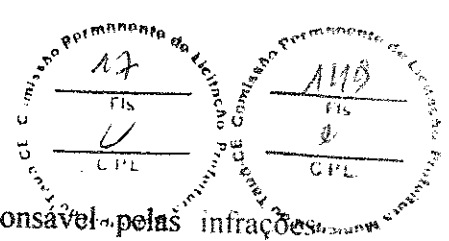
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.



11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

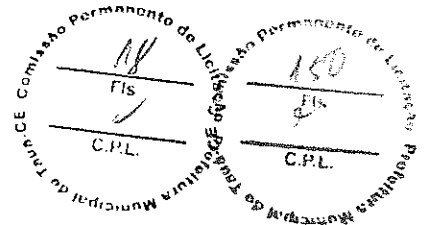
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, 16 de Março de 2023

MARIA LUCIA GALDINO VALE
PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da
Prefeita
CONTRATANTE

Rafaely Frota Medeiros Gonçalves
L R GONÇALVES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

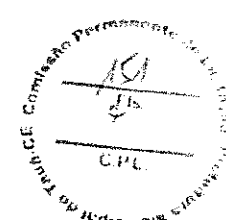
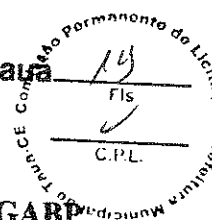
1.
Nome:
CPF: 083.019.703-67

2.
Nome:
CPF: 064.278.213-00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



ANEXO I AO CONTRATO 1002001/2022-GABP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-CE.

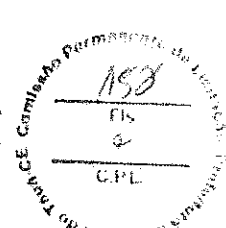
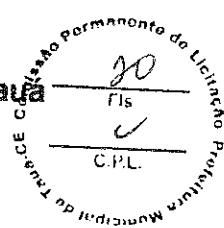
EMPRESA: L R GONÇALVES LTDA-ME
CNPJ: 18.568.754/0004/50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGO.	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
02	COROA NATURAL MÉDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
03	COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA.	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Gabinete da Prefeita do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 1603001/2023-GABP, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14.03.001/2023-GABP para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete da Prefeita

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.2006.2.003 – Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 1.500

OBJETO: Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

CONTRATADA: L R GONÇALVES LTDA-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAELY FROTA MEDEIROS GONÇALVES

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

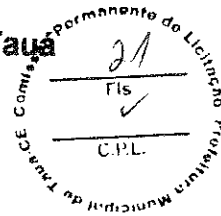
Tauá-Ce, 16 de Março de 2023


MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

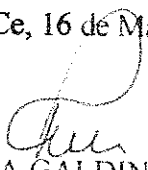
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 1603001/2023-GABP, cujo objeto é a **Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.**, foi afixado no dia 16 DE Março de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-Ce, 16 de Março de 2023


MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

Desenvolvimento de Sistemas para Solução de Business Intelligence (BI), contemplando a implementação de uma aplicação de Gestão e Análise, via Portal de Informações, destinado a gestores e técnicos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no Site da Prefeitura Municipal de Tauá/CE: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá/CE, 15 de março de 2023. Adriano Lima Marinho – Ordenador de Despesas.

GABINETE DA PREFEITA - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1603001/2023-GABP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Gabinete da Prefeita do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 1603001/2023-GABP, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14.03.001/2023-GABP, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Gabinete da Prefeita. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.2006.2.003 – Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** a Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, frente a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; **CONTRATADA:** L. R. GONÇALVES LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rafaely Frota Medeiros Gonçalves. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Tauá-Ce, 16 de março de 2023. **MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA.** Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210001/2021-03-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 2210001/2021-03-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 22.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é a *Contratação de empresa para construção de diversas praças no município de Tauá/CE, junto à Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Lote 02 Praça do Artesanato.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias - de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vinicius Wanderley Feitosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290101/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 290101/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2022-CP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais - Trecho: Flores, Lustal, Tauá (CV 908137), no município de Tauá/CE.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** LG CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.137.639/0001-62. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias - de 26 de fevereiro de 2023 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Laucimar Gomes Loliola. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112001/2021-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 0112001/2021-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 01.12.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução e reforma da rodoviária do município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** CONSÓRCIO RODOVIÁRIA DE TAUÁ, inscrita no CNPJ nº 46.002.654/0001-55. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 10 (dez) meses - de 19 de fevereiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jânio Keilthon Teixeira Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de fevereiro de 2023.



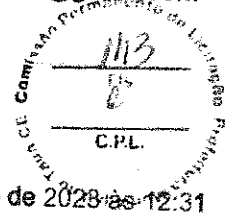
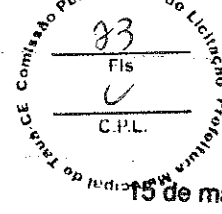


Lúcia Vale <luciavalepereirasefin@gmail.com>

CONVOCAÇÃO P/ ASSINATURA DO CONTRATO

1 mensagem

Lúcia Vale <luciavalepereirasefin@gmail.com>
Para: laercioaraujo35@outlook.com



15 de março de 2023 às 12:31

BOA TARDE,

ENCAMINHO ANEXO, DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.03.001/2023-GABP.

SDS
LUCIA VALE
ORD. DESPESAS GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO P ASSINAT.pdf
160K

MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, para atender as necessidades junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.		
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento do Gabinete da Prefeita, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;		Autoridade competente
	✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;		
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.		Autoridade competente	



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.		Autoridade competente

RISCO 03			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;		Autoridade competente
	✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei		
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.		Autoridade competente



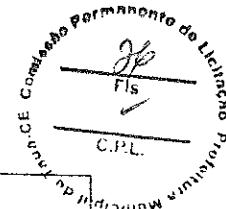
PREFEITURA DE

ITAÚNA

Estado do Ceará

Município de Itáúna

Gabinete da Prefeitura

**FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL**

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	
	RESPONSÁVEL	
	Fiscal do Contrato	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	
	RESPONSÁVEL	
	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato	

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	
	RESPONSÁVEL	
	Fiscal do contrato	

RISCO 03			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.		
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ☒ Comprometimento da execução contratual; ☒ Rescisão contratual		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	☒ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ☒ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.		Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	☒ Executar as providências previstas em Lei.		Autoridade competente

RISCO 04			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.		
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Comprometimento da execução contratual; ☒ Não disponibilização da solução desejada; ☒ Rescisão contratual		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	☒ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ☒ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.		Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	☒ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.		Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ☒ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ☒ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Fiscal do contrato
	☒ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ☒ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Gestor do Contrato

Tauá/CE, 06 de maio de 2025

MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE
Matrícula: 32809

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202505070002



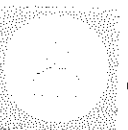
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
723bfa64-9936-4de8-8249-41c0cae2c225



Data da Finalização
07/05/2025



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=723bfa64-9936-4de8-8249-41c0cae2c225

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE RAMALHETES E COROAS DE FLORES PARA HOMENAGENS FUNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN

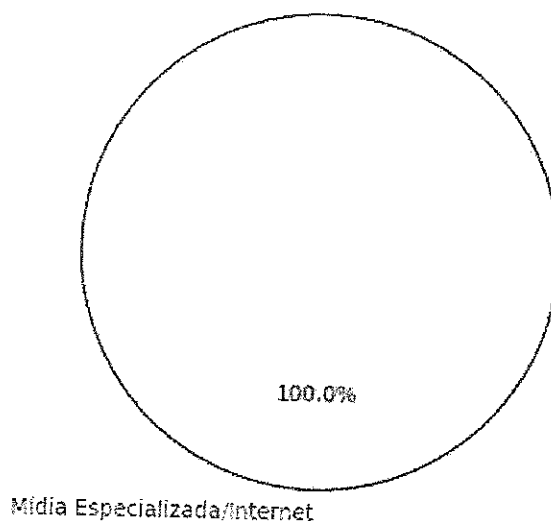
Gervina Maria De Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102542/2025-GABP

SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas

e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexecutáveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGO

ESPECIFICAÇÃO:

RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGO

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Unidade	4	11,09	6,32%	164,34	186,52
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO	
1.1	https://www.floresce.com.br -	Internet	07/05/2025	179,80	Exequível	
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://www.floresce.com.br/ramalhete-mix-de-flores-aconchegantes?parceiro=3072&srsltid=AfmBOorfVE9VwF7-ctEOdeACQPjVS5SLVBCVleEUbyPg7Qr29n1LmEEKE						
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO	
1.2	https://dliriusfloresepresentes.com.br -	Internet	07/05/2025	186,00	Exequível	
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://dliriusfloresepresentes.com.br/product/ramalhete-de-flores-naturais-mistas-tipo-1/						



PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.3	http://www.giulianaflores.com.br -	Internet	07/05/2025	175,90		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://www.giulianaflores.com.br/ramalhete-de-flores-campestre/prs-16945-47581/?srsltid=AfmBOooW9z0oiRZHBbgCV8FDKtZsgX2K8NC9x1LYsKn7nPYoweup5Q7HVgM						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.4	https://www.florasavassi.com.br -	Internet	07/05/2025	160,00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://www.florasavassi.com.br/ramalhete-com-flores-do-campo?srsltid=AfmBOoqzurrN1ziZ1LX-BFk5Cd3n8YTIxViRNn49RknAaor41dR9xso						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						
Item 2 - COROA NATURAL MEDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA						
ESPECIFICAÇÃO:						
COROA NATURAL MEDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Unidade	5	20,69	7,26%	264,49	305,87
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
2.1	https://coroadefloresabc.com.br -	Internet	07/05/2025	297,00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://coroadefloresabc.com.br/coroas-de-flores/coroadeflores-sao-paulo?srsltid=AfmBOopEj7lwzU0fVoj82tfqrb3fpvHxjGF_2F312n80ERT_LxNhyYb3A						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
2.2	https://www.coroas24horassapaulo.com.br -	Internet	07/05/2025	249,00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://coroas24horassapaulo.com.br/detalhes-do-produto/coroadeflores-sp-a						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
2.3	https://www.floriculturaflorescertremb.com.br -	Internet	07/05/2025	290,00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://www.floriculturaflorescertremb.com.br/produtos/coroadeflores-premium-media/?srsltid=AfmBOopfq5TKZw13T6lrM1CTxhR8HmxSn2QvHNK0OcalYosfxCN4kVYsp0M						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
2.4	https://www.floriculturarayanne.com.br -	Internet	07/05/2025	299,90		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://www.floriculturarayanne.com.br/coroadeflores-especial?srsltid=AfmBOonIRkcLnLqzQN_EqcxJwBs_aWF7qRFsW9CzfjJJEUHoIP_LafvYnNA						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
2.5	https://coroadefloresnobre.com.br -	Internet	07/05/2025	290,00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
https://coroadefloresnobre.com.br/produto/tradicional-101/						
CLASSIFICAÇÃO						
Exequível						

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102642/2025-GABP

Item 3 - COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA

ESPECIFICAÇÃO:

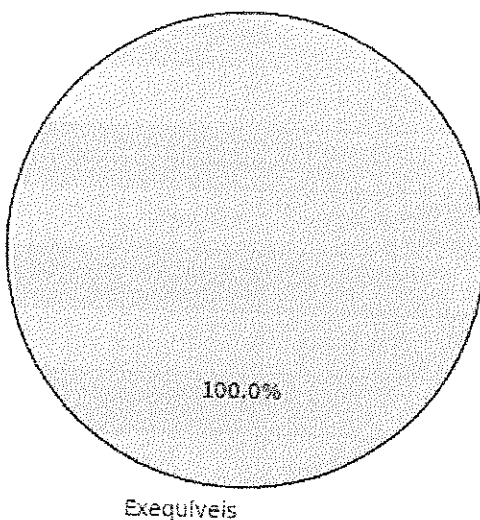
COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Unidade	4	20,76	4,82%	409,74	451,26
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA			FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	https://coroadefloresabc.com.br			Internet	07/05/2025	417,00
	ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO	
	https://coroadefloresabc.com.br/coroas-de-flores/coroadeflores-sao-paulo?srsltid=AfmBOopEj7IzwzU0fVoj82tfqrbr5fpvHxjOF_2f312n80ERT_LxNhyYb2A				Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA			FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	https://www.coroas24horassaopaulo.com.br			Internet	07/05/2025	415,00
	ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO	
	https://www.coroas24horassaopaulo.com.br/detalhes-do-produto/coroadeflores-sp-i				Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA			FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	https://www.floresshop.com.br			Internet	07/05/2025	430,00
	ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO	
	https://www.floresshop.com.br/coroadeflores-horizonte-entrega-em-curitiba-e-regiao-e-capela-vaticano-agua-verde?srsltid=AfmBOoqAqITqPCVySpQ--0YWaC9y6v7ze9Y-50hPqD-jae6PPo7SAFSsfHg				Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA			FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4	https://coroadefloresnobre.com.br			Internet	07/05/2025	460,00
	ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO	
	https://coroadefloresnobre.com.br/produto/tradicional-e/				Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- Média aritmética: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo



ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- RAMALHETE NATURAL MEDINDO CERCA DE 70CM COM FLORES DE MONSENHORES E COMPLEMENTOS DE FOLHAGEM DE TANGÓ	20,0	Média	175,43	3.508,60
2 - COROA NATURAL MEDIA MEDINDO CERCA DE 60CM POR 70CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, MONSENHORES, TANGOS E MURTA	20,0	Média	285,18	5.703,60
3 - COROA NATURAL GRANDE MEDINDO CERCA DE 70CM POR 80CM COM FLORES NATURAIS, ARCO DE PALHA, ESPONJA PARA COROA, ROSAS, MONSENHORES, TANGOS E MURTA	15,0	Média	430,50	6.457,50

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 15.669,70 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 07 de maio de 2025


Gervina Maria de Abreu Paixão
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

